

DIRETRIZES PARA A REFORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO GERAL

1. Dos princípios, constituição e carga horária da Formação Geral

A Formação Geral foi concebida como parte primordial da arquitetura curricular da UFESB, correspondendo ao momento inicial de ingresso na universidade, conforme disposto nas normativas que tratam do assunto. A atual disposição mantém esse atributo por considerar vital que o reconhecimento da Universidade, para os/as ingressantes, se dê por meio de noções amplas daquilo que a caracteriza.

Mantém-se, assim, um currículo comum a todos os cursos, totalizando 360 horas, sendo que a maioria dos Componentes Curriculares (CC) deve ser ofertada no primeiro quadrimestre, compreendendo 300 horas, e no quadrimestre seguinte, compreendendo 60 horas.

A Formação Geral também deve constar na matriz curricular dos cursos de segundo ciclo como obrigatória, uma vez que seu currículo abrange conhecimentos que são essenciais ao perfil do/a estudante. Assim, nenhum curso poderá optar por apenas algumas das áreas da Formação Geral, devendo ofertá-la em sua integralidade.

Atende-se, desse modo, à demanda pela diminuição da carga horária da Formação Geral, considerada excessiva – amplamente comentada pela comunidade acadêmica e ratificada na Pesquisa de avaliação da Formação Geral, realizada pela Progeac e disponível entre os dias 17 de setembro e 04 de outubro de 2019 –, uma vez que os próprios cursos, organizados no regime de ciclos, já têm carga horária mínima, na maioria de três anos.

Na pesquisa, a maioria dos estudantes (57%) discorda dessa carga horária e distribuição, sendo que 38% discordam totalmente. Esse quadro de insatisfação se inverte nos estudantes da ABI, em que 57% das respostas são positivas quanto à carga horária, e intensifica-se nos BIs, em que 69% dos estudantes se mostram contrários. Ao apresentar opções de carga horária, as respostas não tiveram muita unidade. A opção mais selecionada foi a de menor

duração, “300 horas distribuídas em um quadrimestre”, com 27% das respostas; seguida de “420 horas ofertadas sequencialmente”, com 17%. A opção “não sei opinar” também obteve um índice alto, de 16%. Entre os estudantes dos BIs, essa proporção se manteve, já na ABI, a opção “não sei opinar” foi a mais votada, junto com a opção mais curta, ambos com 20% das respostas.

Nas contribuições enviadas pelos Grupos de Trabalho que debateram a Proposta de reestruturação da UFSB, a redução da carga horária da Formação Geral foi o item mais recorrente.

Na nova proposta, buscou-se preservar a concepção da Formação Geral de sintetizar e integrar conhecimentos de grandes áreas além da formação do/a estudante, entretanto sem o número excessivo de CCs obrigatórios, aumentando a flexibilidade da matriz curricular dos cursos.

Como está especificado nos arts. 5º e 6º da minuta de resolução, a Formação Geral será constituída por CCs nas seguintes áreas, com as respectivas cargas horárias:

- I – Artes - CC de 60 horas;
- II – Ciências - CC de 60 horas;
- III – Humanidades - CC de 60 horas;
- IV – Linguagens - CCs de 120 horas (60h Língua Portuguesa / 60h Língua Inglesa).

A Formação Geral será constituída também por um CC de Extensão de 60 horas.

A escolha dessas áreas justifica-se, primordialmente, por serem constituidoras da estrutura organizacional das Unidades Acadêmicas da UFSB, bem como os seus cursos. Até o momento da elaboração destas diretrizes, os cursos de 1º ciclo estavam inseridos nos IHACs – Institutos de Humanidades, Artes e Ciências, que carregam em seu nome três das áreas aqui propostas; assim como os Centros de Formação já existentes e os criados recentemente também se compõem dessas áreas. A área de Linguagens, na UFSB, não está estruturada em uma Unidade Acadêmica como as outras, porém tanto na Resolução n. 20/2015 como na Resolução n. 22/2017, forma um campo de saber primordial na concepção geral que baliza a Formação Geral.

Ademais, essas são as áreas que compõem a Formação Geral atual, não tendo havido supressão. A área de Matemática foi inserida na área de Ciências, que poderá propor um CC nesse campo. Embora se reconheça a importância dessa área na formação do/a estudante, colocá-la como responsável pela oferta de um CC de 60 horas ocasionaria o aumento da carga horária total da Formação Geral e sobrecarregaria as Unidades Acadêmicas que não possuem hoje profissionais em número suficiente para a ministração de um número grande de turmas na área de Matemática. As Licenciaturas Interdisciplinares em Matemática no Campus Jorge Amado e no Campus Sosígenes Costa, que continuarão a ser ofertadas, teriam enorme dificuldade de constituir o número de turmas necessárias para oferta de um CC na Formação Geral. Estando dentro da área de Ciências, o CC de Matemática poderá ser ofertado de acordo com a disponibilidade dos/as docentes.

Esta proposta, configurada na minuta de resolução que está em discussão, não prevê a flexibilização da oferta de CCs, seja nos *campi*, seja nos cursos, fundamentando-se na concepção de que as discussões que devem permear um campo de saber, como o que se pretende criar na Formação Geral, e que tem por objetivo, dentre outros, “preparar o/a estudante para a vivência acadêmica e cidadã, com ênfase na complexidade das relações entre ciência, tecnologia e sociedade; no aprimoramento de práticas contemporâneas de interação; e no reconhecimento da importância da arte e da cultura na constituição dos sujeitos”, como está dito no art. 3º, deve oferecer a visão de todas as áreas que constituem o escopo macro da UFSB, e não a visão de uma área específica.

É primordial que o/a estudante, no momento em que faz a transição da educação básica para o ensino superior, reconheça a Universidade “como espaço heterogêneo de compartilhamento de saberes que têm como princípio a interação dialógica, criativa e crítica”, como está posto no art. 2º da minuta de resolução, e esse reconhecimento não se dará de modo adequado se o/a estudante ficar confinado ao seu campo de interesse. A abrangência de campos de saberes é um dos princípios mais consolidados de qualquer Formação Geral. A Universidade deve garantir que, independentemente do curso escolhido, de sua área de concentração, o/a estudante constitua um pensamento crítico que subsidie a aquisição de seus conhecimentos, pois não se trata apenas de adquiri-los, mas de saber as razões, os usos e as necessidades dos conhecimentos existentes no mundo e que vão sempre muito além daqueles que, inicialmente, se imagina dever conhecer.

Assim, a Formação Geral deve agrupar um conjunto de saberes não sobre determinada área, ou sobre determinado curso, mas, sim, sobre os modos de constituição dos saberes de uma instituição como a Universidade.

1.2. Sobre a oferta de CC de Extensão na Formação Geral

A importância da oferta de um CC de Extensão na Formação Geral atende aos princípios que regem a visão pedagógica da UFESB e a extensão universitária como um todo, quais sejam: i) a proposta de um currículo como projeto de educação integral e libertadora; ii) a concepção freireana de extensão universitária, entendida como comunicação popular, superando-se a visão assistencialista de atuação social da universidade; iii) o entendimento da extensão como processo ético, político, cultural e pedagógico, a integrar metodologias inter, multi e transdisciplinares a partir de epistemologias alternativas; iv) o compromisso com a formação integral transformadora dos/as discentes de graduação, visando à expansão da cidadania e ao pensamento crítico e reflexivo; v) a participação da comunidade acadêmica em comunidades externas e das comunidades não-universitárias na universidade, por meio de relações horizontais de cooperação e solidariedade; vi) a sistemática interação dialógica entre universidade e sociedade, por meio de ações e intervenções de relevância social contínua, consistente, dinâmica e transformadora de caráter bilateral, através de práticas horizontais de construção partilhada do conhecimento; vii) a concepção de extensão como política pública educacional a orientar políticas públicas locais/regionais/territoriais; viii) a convergência entre extensão, ensino e pesquisa, que pressupõe que as experiências extensionistas possam pautar as agendas das pesquisas científicas na UFESB a partir de demandas da sociedade.

A possibilidade de criação deste CC justifica-se, ainda, por estar em curso, na UFESB, o processo de implantação da “creditação da extensão”, em atendimento às diretrizes da legislação federal que exigem o cumprimento de 10% de carga horária em extensão na matriz curricular de todos os cursos de graduação. O fato de esse processo de inclusão da extensão nas matrizes curriculares dos cursos ocorrer concomitantemente à reformulação da Formação Geral é uma oportunidade única para que a universidade possa ofertar, já no percurso formativo inicial do/a estudante, conteúdo introdutório sobre as questões que perpassam a extensão universitária, do ponto de vista teórico e prático, e também a partir de

metodologias ativas, por meio das quais possam ser balizadas as várias complexidades que permeiam as relações entre a universidade e a comunidade.

Contribuí também para a justificativa da oferta deste CC na Formação Geral o impacto bastante significativo que o acréscimo de 10% na carga horária vai gerar sobre os cursos. Os 10% devem incidir sobre a “carga horária total” dos cursos, isto é, sobre tudo o que compõe o currículo: CCs, estágios, atividades complementares, TCCs etc. Portanto, em um curso com carga horária total de 3.400 horas/aula, por exemplo, o/a estudante deverá cumprir 340 horas aula em atividades de extensão. A dificuldade em ter-se os 10% de extensão sem aumentar a carga horária do curso será um grande desafio. Portanto, a oferta de 60h em extensão já na Formação Geral reduz este impacto e, sobretudo, contribui para que todos os cursos tenham acesso a uma concepção comum de extensão universitária, especialmente no tocante às diretrizes da Política Nacional da Extensão (2012), principal documento que normatiza a extensão universitária no país e referencial fundamental para a visão institucional da UFSB no tocante à extensão e seu impacto na transformação social.

Assim, o/a discente poderá obter, já na Formação Geral, a garantia de uma formação inicial em extensão, que lhe dará condições para continuar seu percurso na universidade, já com um arcabouço firme adquirido, que amplie seu universo de referências a respeito das grandes questões contemporâneas que rondam a educação e sua relação com a extensão universitária.

2. Grupos de trabalho

A Progeac emitirá portaria dos Grupos de Trabalho (GT) para elaboração dos CCs, os quais devem ser assim constituídos:

- obrigatoriamente, pelos/as coordenadores/as dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos cursos de primeiro ciclo de cada *campus*;
- opcionalmente, por outros/as membros/as de NDEs dos cursos de primeiro e segundo ciclos, caso os/as coordenadores/as julguem necessário.

Estes GTs intercampi possuem caráter **temporário**, sendo constituído apenas para a criação das ementas. A proposição de um GT com representantes de todas as áreas que compõem a FG, em **cada campus**, para debater a metodologia a ser empregada na oferta dos CCs é uma

ação a ser feita posteriormente, e não deve se confundir com o GT agora proposto, que necessita ser intercampi para que a Formação Geral possa ser pensada pelos três *campi* da UFSB.

É aconselhável, e este será o indicativo da Progeac, que cada *campus* crie um GT permanente para pensar a oferta dos CCs da Formação Geral, mas este não deverá ser intercampi. Propor um GT único, intercampi, de caráter permanente, ocasionaria os problemas que ocorrem agora, em que a constituição de Planos de Ensino-Aprendizagem iguais para todos os *campi* dificulta enormemente a oferta de determinados CCs em alguns *campi*. Cada *campus*, nos limites impostos pelas ementas dos CCs, deve constituir a identidade de sua Formação Geral, levando em consideração os cursos e seu corpo docente.

Os cursos serão discriminados pelas áreas que constituem a Formação Geral, quais sejam: Artes, Ciências, Humanidades e Linguagens, ficando os GTs, de composição intercampi, distribuídos da seguinte maneira:

- Artes: Coordenadores/as dos NDEs de BI e LI Artes;
- Ciências: coordenadores/as dos NDEs do BI em Ciências, LI em Ciências da Natureza e suas tecnologias, BI em Saúde e LI em Matemática e computação e suas tecnologias;
- Humanidades: coordenadores/as dos NDEs do BI em Humanidades e da LI em Ciências Humanas e Sociais e suas tecnologias;
- Linguagens: coordenadores/as dos NDEs da LI em Linguagens e suas tecnologias.

O GT de elaboração do CC de Extensão será organizado pela Diretoria de Sustentabilidade e Integração Social/Coordenação de Extensão, que deverá especificar a forma de sua constituição. Nesta, a Diretoria levará em consideração que mudanças em matrizes curriculares de cursos e, conseqüentemente, a criação de CCs é função, normativamente regulamentada, dos Núcleos Docentes Estruturantes.

3. Elaboração das ementas dos CCs por área

Cada área deverá disponibilizar um ou mais CCs de sua abrangência, no limite de três, constituindo um campo de saberes, do qual o/a estudante deverá cumprir carga horária de 60h. Assim, o GT de cada área deverá elaborar de uma a três ementas de CCs a serem ofertados na Formação Geral. Quando o/a estudante, no ato da matrícula, escolher um dos CCs de determinada área, automaticamente o sistema bloqueará o/s outro/s, quando houver.

A área não está obrigada a ofertar mais de um CC. Poderá decidir por ofertar apenas um. A possibilidade de haver um rol de CCs da mesma área visa equalizar a relação CC/Docente e flexibilizar a escolha de percurso do/a estudante. Se a área ofertar mais de um, a distribuição dos CCs entre os/as docentes será facilitada, pois um número maior destes terá formação para ministrá-los.

Isso ocorre porque o que define o número de turmas a serem formadas é o número de ingressantes nos cursos. Hipoteticamente, caso haja 200 ingressantes no quadrimestre, em determinado *campus*, cada área deverá ofertar cinco turmas de 40 estudantes. A área que tiver um rol de CCs, poderá dividir esse número entre os CCs (duas turmas de CC-1, duas turmas de CC-2, uma turma de CC-3, ou três turmas de CC-1, duas turmas de CC-2, podendo ofertar o CC-3 em outro quadrimestre para novos/as ingressantes). Dito de outro modo, não é a quantidade de CCs ofertados por área que determina o número de salas necessárias, mas o número de ingressantes, o qual, por sua vez, será definido, em larga escala, pela quantidade de cursos ofertados. Quanto mais cursos tiver um *campus*, mais salas de aulas serão necessárias; um cálculo que deverá ser feito na criação de novos cursos pelas Unidades Acadêmicas.

Uma área, se tiver um rol de CCs, no limite de três, não necessita ofertar todos de uma vez e em número igual; devendo ofertar apenas a quantidade de turmas necessárias para o número de ingressantes do quadrimestre.

Sendo assim, a decisão do número de CCs a serem ofertados na Formação Geral por área deve levar em conta: i) quadro de docentes; ii) abrangência da formação/conhecimento da área projetada.

A disponibilidade de docente com formação para ministrar os CCs na área não é uma questão menor para a eficácia da Formação Geral. Na Pesquisa de Avaliação, diante da afirmação “Os Componentes Curriculares ministrados por docentes que possuem formação na mesma área de conhecimento alcançam melhores resultados”, houve quase unanimidade nas respostas de que docentes devem possuir formação na área para que o componente atinja melhores resultados. Apenas 11% assinalaram que discordam total ou parcialmente.

Para além dos aspectos positivos da questão técnica, o modelo de Formação Geral que não seja restrito a um percurso único a todos/as os/as estudantes – o que impossibilita a escolha a partir de sua vivência antes de chegar à Universidade – é coerente com a concepção de modelo de currículos de cursos defendida pela UFESB, nos quais deve haver, na maioria, um número reduzido de CCs obrigatórios e um rol de CCs optativos, sem pré-requisito.

O/A estudante ingressante terá à sua disposição um número restrito de CCs (na hipótese de todas as áreas apresentarem três, estes serão no total de 12, mais o CC de extensão). Ele receberá um guia, a ser criado pela Progeac, que detalhará como ele deverá se inscrever. Neste guia, constarão os CCs ofertados por área, com título, ementa e carga horária, daí a importância de títulos e ementas objetivos, que não gerem dúvidas quanto ao seu assunto.

Um dos objetivos da Formação Geral é propiciar ao/à estudante uma “vivência acadêmica e cidadã”, em que possa ter conhecimento e posicionamento sobre pontos fundamentais, tais como:

- complexidade das relações entre ciência, tecnologia e sociedade;
- práticas contemporâneas de interação;
- importância da arte e da cultura na constituição dos sujeitos.

Seguindo a orientação já existente nas resoluções anteriores, a Formação Geral não se norteia pela especificação de conteúdos disciplinares, mas por processos educativos que possibilitem a construção do pensamento criativo e crítico. Não estando restrita à criação de apenas um CC, a área poderá apresentar perspectivas distintas de como se dá essa construção de pensamento em seu campo de saber específico, determinando, aí, sim, variados conteúdos, distribuídos em CCs diferentes. E o/a estudante poderá exercitar, desde o ingresso, o que será a prática corrente na sua vida acadêmica; isto é, escolher dentre um rol de ofertas - no

caso da Formação Geral, bastante restrito - o CC que mais coaduna com as suas perspectivas acadêmicas.

4. Linhas gerais para a elaboração das ementas dos CCs

Consideramos que os CCs, que até então formam blocos temáticos, conforme consta na Resolução n. 22/2017, são complementares, estabelecendo uma visão de determinado tema. Com a diminuição da carga horária, a formação de blocos temáticos não será mais possível, por isso a necessidade de cada área criar novas ementas que contemplem o (re)conhecimento de seu escopo de saberes, **considerando o que está disposto nos arts. 1º a 4º da minuta de resolução.**

Deve-se ter em mente que, conforme indicado no art. 4º da minuta da resolução, os CCs “devem primar pelo conteúdo interdisciplinar, constituindo um campo de saberes que auxilie no entendimento do modelo da Universidade e na formação integral do/a estudante”.

Assim, a Formação Geral, em sua totalidade, institui um campo de saberes interdisciplinares, de modo que, mais do que confirmar a sua multidisciplinaridade, deverá estabelecer uma rede em que cada área será apresentada em sua intersecção com outras, rompendo a lógica da unidade disciplinar.

Em outras palavras, na criação das ementas, na medida do possível e dos objetivos explicitados de cada área, deve-se considerar um dos preceitos básicos da interdisciplinaridade: constituir um campo de saber em que uma disciplina se mescla com outras, apresentando a área a partir do que esta concebe como conhecimento em sua relação com as práticas humanas.

É importante frisar que não se trata de um CC de iniciação às áreas. Um dos problemas das matrizes curriculares de boa parte dos cursos da UFSB seja a ausência de CCs de introdução às áreas de conhecimento dos cursos, com CCs demasiadamente especializados e complexos, mais afins a currículos de pós-graduação do que propriamente de graduação. Porém essa ausência deve ser suprida quando da reformulação geral da matriz curricular dos cursos, possibilitada pela diminuição da carga horária da Formação Geral, com a inserção de CCs

dessa natureza na oferta específica de cada um dos cursos, a partir do segundo quadrimestre.

Em suma, para que cumpra seus objetivos, a Formação Geral deve primar pela “articulação de elementos de uma ou mais áreas”, proporcionando o exame de questões práticas do mundo contemporâneo e a identificação de soluções advindas da maneira como os diferentes campos de saberes abordam os problemas da sociedade. São inúmeras as formas para que essa articulação se concretize, das mais simples às mais elaboradas, cabendo a cada GT apresentar a sua proposta, que será analisada pela equipe da Progeac e submetida à apreciação da Câmara de Graduação.

Nas ementas, devem constar: carga horária (60h), modalidade (componente curricular), natureza (obrigatório), pré-requisito (nenhum), ementa, bibliografia básica, bibliografia complementar. Quanto à bibliografia, recomenda-se listar três títulos de bibliografia básica e cinco títulos de bibliografia complementar, de preferência com referências recentes. Lembrar, ainda, que toda a bibliografia contida no PPC deve ser adquirida pela universidade e disponibilizada (de forma virtual ou física) nas bibliotecas dos *campi*.

Ainda em relação à criação das ementas, é importante lembrar que uma ementa não destaca a metodologia a ser desenvolvida na ministração de determinado CC. Essa metodologia deve estar especificada no Plano de Ensino-Aprendizagem (PEA), de modo que esse é um trabalho posterior à criação das ementas. O que uma ementa pode e deve conter são os princípios interdisciplinares, que deverão ser desenvolvidos nos PEA. A título de exemplo, destacamos um CC da matriz curricular de um curso da UFESB, ofertado por uma área, mas visivelmente interdisciplinar:

| | |
|---------------|---|
| CC Literartes | Ementa: a relação interdisciplinar da literatura com outras linguagens: artes visuais, cinema, teatro, dança. |
|---------------|---|

Neste caso, a ementa já indica a interdisciplinaridade no título, quando reúne duas áreas disciplinares (literatura e artes), e em sua ementa, quando especifica que o conteúdo a ser desenvolvido é “a relação interdisciplinar” da literatura com “subáreas” que estão no interior da área de artes (artes visuais, cinema, teatro, dança). Desse modo, a ementa cumpre a função

de apresentar as principais características do CC a ser ministrado, independentemente de como cada docente, ou equipe, ou *campus* constituirão o PEA.

Tanto a primeira resolução que dispõe sobre a Formação Geral (Resolução n. 20/2015) como a segunda (Resolução n. 22/2017) configuram uma Formação mais multidisciplinar do que interdisciplinar. Na primeira, os CCs optativos dos Campos de saberes e das Oficinas de Textos são definidos por áreas disciplinares: Oficinas de textos e Campo dos saberes e práticas em Artes, Ciências, Humanidades, Educação e Saúde. Também os CCs obrigatórios apresentam uma disposição disciplinar que, na segunda resolução, possibilitou a sua distribuição em blocos temáticos disciplinares: Bloco Temático (BT) vocacional e de afiliação, formado pelos CCs dos Campos de saberes disciplinares: Artes, Ciências, Humanidades, Educação e Saúde; BT de Linguagem Humanística, formado pelos CCs da área de Humanidade; BT de Linguagem Artística, onde está o CC ligado à área de Artes; BT de Linguagem Matemática e Científica, formado pelos CCs da área da Matemática; BT de Linguagem, Território e Sociedade, ligado à área de Linguagens.

O art. 4º da minuta de resolução, ao dispor que “[o]s Componentes Curriculares da Formação Geral devem primar pelo conteúdo interdisciplinar”, objetiva que a nova configuração da Formação Geral ultrapasse a constituição multidisciplinar que também lhe é característica, uma vez que se entende que reunir várias disciplinas em determinado campo de saber (seja na Formação Geral, seja em um Bacharelado ou Licenciatura) não lhe confere um caráter interdisciplinar, mas, sim, multidisciplinar. Para que a interdisciplinaridade ocorra, deve-se seguir o princípio básico de relacionar os conteúdos de duas ou mais disciplinas, dando-lhes uma feição comum, na qual se reconhecem tanto as especificidades de cada uma como o que se transforma nessas especificidades por conta das associações interdisciplinares. Dito de outro modo, o que determina a interdisciplinaridade é a constituição do CC, e não a divisão em áreas ou mesmo o fato de o CC ser criado por docentes de áreas distintas.

5. Responsabilidade pela oferta

Conforme indicado no art. 6º da minuta da resolução, “[a] oferta dos Componentes Curriculares que constituem a Formação Geral [será] de responsabilidade das Unidades Acadêmicas de cada *campus*, observando-se a sua área de concentração”, com exceção do CC

de Extensão, cuja responsabilidade será compartilhada entre as Unidades Acadêmicas de cada *campus*.

A cada ingresso de novos/as estudantes, a Pró-reitoria de Gestão Acadêmica, por meio da Diretoria de Percursos Acadêmicos, com o auxílio das Secretarias de Apoio Acadêmico, enviará às Unidades Acadêmicas o número de turmas necessárias, em cada *campus*, para a oferta da Formação Geral.

Na atual disposição, os IHACs são responsáveis por organizar a oferta de todas as áreas da Formação Geral, o que era possível, apesar das dificuldades, devido ao fato de a alocação primária dos/as docentes ser nessa Unidade Acadêmica. Na proposição feita na minuta de resolução, cada Unidade Acadêmica será responsável por ofertar apenas o CC de sua/s área/s.

Abaixo, as Unidades Acadêmicas responsáveis pela oferta de CCs na Formação Geral por *campus*/área:

Campus Jorge Amado

- Artes: IHAC – Instituto de Humanidades, Artes e Ciências;
- Ciências: CF Ciências Agroflorestais / CF Tecnociências e Inovação;
- Humanidades: CF Políticas Públicas e Tecnologias Sociais;
- Linguagens: IHAC – Instituto de Humanidades, Artes e Ciências.

Campus Paulo Freire

- Artes: IHAC – Instituto de Humanidades, Artes e Ciências;
- Ciências: CF em Desenvolvimento Territorial – CFDT / CF Saúde;
- Humanidades: CF Desenvolvimento Territorial – CFDT;
- Linguagens: IHAC – Instituto de Humanidades, Artes e Ciências.

Campus Sosígenes Costa

- Artes: CF Artes;
- Ciências: CF Ciências Ambientais;
- Humanidades: CF Ciências Humanas e Sociais;
- Linguagens: IHAC – Instituto de Humanidades, Artes e Ciências.

No caso em que o CC (ou CCs) de áreas pode ser ofertado por mais de uma Unidade Acadêmica, estas devem se reunir para definir a distribuição de turmas por quadrimestre. Pode-se dividir o mesmo número de turmas para cada Unidade Acadêmica. Por exemplo, tendo 200 ingressantes, cada Unidade Acadêmica (de Ciências, por exemplo) oferta três turmas. Considerando o número de 40 estudantes/turma, seria necessário formar apenas cinco turmas, mas se não for possível definir qual Unidade Acadêmica oferta o menor número de turmas, oferta-se o número igual, diminuindo, assim, o número de estudantes/turma.

A responsabilidade pela oferta poderá ser modificada se houver alterações nas Unidades Acadêmicas. A distribuição levou em conta que, no atual momento, as Licenciaturas Interdisciplinares estão alocadas nos IHACs.

Ainda em relação à oferta, havendo o rol de CCs no limite de três, a definição dos CCs a serem ofertados no quadrimestre, pelas Unidades Acadêmicas, é feita previamente, uma vez que depende do planejamento já feito em quadrimestre anterior.

Embora a oferta dos CCs seja de responsabilidade de diferentes Unidades Acadêmicas, os/as estudantes ingressantes, independentemente do curso em que estiver matriculado, farão os mesmos CCs, de modo que estudantes de cursos distintos estarão reunidos nas turmas formadas. Reiterando, tal como ocorre agora, estudantes de diferentes cursos estarão juntos/as nas turmas da Formação Geral.

6. Oferta da Formação Geral na Rede CUNI

A equipe da Progeac, junto com as equipes pedagógicas dos *campi* responsáveis pela organização da Rede CUNI, desde o início do ano, tem realizado reuniões com o objetivo de elaborar um desenho de formato para as aulas ministradas, com o intuito de diminuir as aulas presenciais que necessitem de deslocamento com transporte oficial.

Esse formato atende a indicativos vindos da Pró-reitoria de Administração, de diminuir o fluxo de aulas presenciais; implementando a proposta, descrita no Plano Orientador (2014, p. 7), de oferta de “programas de ensino superior mediado por tecnologias na Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários”. Para que esse formato possa ter início, várias

providências têm sido tomadas no sentido de colocar em prática a transmissão de aulas para os CUNIs, como a compra de equipamentos para criação de salas de transmissão, organização das salas etc., em um trabalho conjunto com a Protic.

Ainda em fase de organização, as aulas deverão ser realizadas no modelo híbrido, em que cada Componente Curricular contará com um número limitado de encontros presenciais, sendo os outros distribuídos em aulas metapresenciais (com transmissão ao vivo para os CUNIs) e aulas gravadas antecipadamente.

O processo será gradual, com acompanhamento constante das equipes pedagógicas de cada *campus*, avaliando o efeito das medidas, junto com os responsáveis pela oferta de CCs, e com a oferta de cursos de capacitação aos/às docentes que ministram aulas na Rede CUNI. Nesse processo, tem-se em vista que uma política de implementação de um ensino mediado por tecnologias configura-se como um campo complexo em que se deve a cada etapa mensurar os avanços e as incertezas geradas, não deixando em segundo plano o debate sobre o impacto na qualidade do ensino.

Em outras palavras, trata-se de aliar a perspectiva da inovação, tão cara à concepção de universidade da UFSB, que pode se dar por meio dos usos da tecnologia, com a reflexão sobre as respostas sociais dadas a essa perspectiva. Para tanto, planeja-se que, nos próximos anos, se possa constituir uma espécie de observatório da Rede Cuni, com a participação de docentes, estudantes, equipes pedagógicas, que avalie as ações implementadas não apenas em relação aos CCs da Formação Geral, mas na formação proporcionada durante o período em que o/a estudante frequenta os CUNIs

A responsabilidade pela oferta dos CCs da Formação Geral na Rede CUNI também será dos Centros de Formação, que deverão indicar o/a docente responsável pelo CC de sua área. A diferença é que, ao contrário do que pode ocorrer nos *campi*, com a oferta de mais de um CC por área, nos CUNIs, por razão de disponibilidade de salas, deverá ser ofertado apenas um CC de cada vez.

7. Implantação da oferta nos Projetos Pedagógicos de Curso

Como está dito na minuta de resolução, no art. 11, “[a] matriz curricular dos Projetos Pedagógicos de Cursos deverá adequar-se a esta Resolução no prazo de até dois

quadrimestres, devendo apresentar a equivalência entre a arquitetura anterior da Formação Geral e a atual”.

Isso significa que os/as estudantes ingressantes em 2020.2 farão os CCs da Formação Geral que hoje está em vigor, ofertados no 1º quadrimestre, uma vez que não há tempo hábil para inserção dos novos CCs no SIGAA. No entanto, esses/as estudantes não serão obrigados/as a cursar as 900 horas, podendo fazer a equivalência das 300h já cursadas nesse quadrimestre de ingresso, restando para concluir, se tiverem feito CCs em todas as áreas da nova Formação Geral, 60 horas da carga horária total, que deverá ser cumprida com o CC de Extensão.

Essa convalidação é possível porque a nova Formação Geral entra em vigor na data de sua publicação.

8. Cronograma

| Atividade | Data |
|--|---|
| Discussão da minuta de resolução em reunião da Câmara de Graduação | 26 de março |
| Discussão da minuta de resolução em reunião da Câmara de Graduação | 02 de abril |
| Apresentação da minuta de resolução em reunião com o Decanato das Unidades Acadêmicas | 06 de abril |
| Apresentação da minuta de resolução às Representações estudantis | 09 de abril |
| Apresentação da proposta à Comunidade pelas Unidades Acadêmicas e Representações estudantis e técnicas | 07 a 24 de abril |
| Constituição dos Grupos de Trabalho para criação das ementas por meio de portaria | Primeiro dia útil após a publicação da Resolução aprovada pelo Consuni |
| Período para criação das ementas pelos Grupos de Trabalho | 40 dias após da publicação da Portaria dos GTs |
| Envio das ementas para PROGEAC pelos GTs | Primeiro dia útil após a finalização do prazo de elaboração das ementas |
| Envio das ementas para Câmara de graduação pela PROGEAC | 5 dias uteis após o recebimento das ementas pelos GTs |

As ementas dos CCs deverão ser enviadas por meio do e-mail: deaprogeac@ufsb.edu.br

9. Disposições finais

Quaisquer outras dúvidas, podem ser elucidadas por meio do e-mail:
deaprogeac@ufsb.edu.br

Itabuna, 24 de março de 2020.

Atualização da redação do texto: 31 de março e 09 de abril de 2020.

Elaboração:

Milena Magalhães

Equipe da DEA/PROGEAC